



MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre os atos procedimentais a ser praticados nos abastecimento e deslocamentos dos veículos da frota municipal (locados ou próprios).

A Controladoria Geral do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.807/2011, pela Resolução TCE/ES nº 227/2011 e pela IN-CGM 001/2013;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos para os seus trâmites;

Considerando a necessária formalização dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de melhor controle administrativo quanto ao abastecimento dos veículos a serviço da municipalidade e quanto aos seus deslocamentos;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** - Editar, publicar e distribuir a Planilha de Controle de Abastecimento e Deslocamento dos veículos da frota própria ou locados (**Anexo I**) que servem a municipalidade, exceto, máquinas, ônibus e caminhões.~~

~~**Art. 1º** - Editar, publicar e distribuir a Planilha de Controle de Abastecimento e Deslocamento dos Veículos da frota própria ou locados (**Anexo I – V.1.0**) que servem a municipalidade, exceto máquinas, ônibus e caminhões. [Alterada pela IN-CGM 021/2014, de 07 de Abril de 2014.](#)~~

Art. 1º - Editar, publicar e distribuir a Planilha de Controle de Deslocamento dos Veículos da frota própria ou locados (**Anexo I – V.2.0**) que servem a municipalidade, exceto máquinas, tratores, ônibus e caminhões. [Alterada pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

~~**Art. 2º** - Todo responsável por veículo de cada secretaria deverá instruir os motoristas e aqueles que dirigem os veículos para preencherem corretamente a planilha de controle, sob pena de responsabilidade.~~

Art. 2º - Todo responsável pelo(s) veículo(s) de cada secretaria, nomeado por portaria, deverá instruir os motoristas e aqueles que dirigem os veículos para preencherem



MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

corretamente a planilha de controle, sob as penas de responsabilidade estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal. [Alterada pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

~~**Art. 3º** – Ao final de cada mês, junto ao Pedido de Pagamento de combustível e de locação de veículo, a(s) planilha(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao respectivo processo sob pena de não continuidade do procedimento.~~

Art. 3º - Serão anexadas por mês de referência aos Pedidos de Pagamento de: [Redação dada pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

§ 1º – Veículos Locados. [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

- a) As originais das Planilhas de Controle de Deslocamento, devendo ser correspondente a Planilha com o veículo; [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

§ 2º – Combustível. [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

- a) As originais das Planilhas de Controle de Deslocamento, de todos os veículos próprios. [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)
- b) As cópias das Planilhas de Controle de Deslocamento, de todos os veículos locados. [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

Art. 4º - A regra prevista nesta IN-CGM, não impossibilita a atuação da Controladoria Geral através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.

Art. 5º - O descumprimento desta IN-CGM implica na suspensão da Execução do Contrato e da apuração de responsabilidade, devendo retornar a execução somente depois de autorizado pela comissão que apurará as responsabilidades.

Art. 6º - O controle de deslocamento de veículos tipo ônibus, caminhão, máquinas e tratores caberá à Secretaria responsável pelo veículo. [Inserida pela IN-CGM 028/2014, de 15 de Julho de 2014](#)

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 15 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 02 de Dezembro de 2013.
49º Aniversário da Emancipação Política

Samuel Zuqui



MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Prefeito Municipal

Ricardo Rios do Sacramento
Controlador Geral Municipal

Anexos:

1 - Anexo I - Planilha de Controle



Município de Piúma - Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral Municipal

Fls.: _____
Rúbrica: _____

ANEXO - I - PLANILHA DE CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS - V 2.0

Do Veículo	Marca:	Placa:	Vcto. IPVA:			Do Responsável pela Frota	No Portaria:	Assinatura:		
	Modelo:	Cor:	Vcto. Seguro:			Nome:				
	Ano:	Próprio/Locado:	Última Manut./Revisão:			Matrícula:	Mês/Ano:			
Saída						Retorno			Motorista	
DIA	Horário	KM	De:	Para:	por ordem de: Nome/Assinatura	DIA	Horário	km	Matrícula	Assinatura